



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.401/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe a denominação do prédio público do Programa de Saúde da Família (PSF) localizado na comunidade Santa Luzia II, e dá outras providências.


A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ.

Faço saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO NOGUEIRA BARROS, o prédio Programa de Saúde da Família (PSF) localizado na comunidade Santa Luzia II, na zona rural do município de Canindé.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor, na data da publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 13 DE MARÇO DE 2018.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 14 / 03 / 18


Roberto Rodrigues Lima
Diretor do Departamento Legislativo e Informática

Originário do Projeto de Lei Nº 004/2018, de 20 de Fevereiro de 2018, de autoria do Poder Executivo.